

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA – 2º SEMESTRE DE 2026

EDITAL Nº 011/2026

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul torna público pelo presente Edital que estará aberto o processo para concessão de **BOLSA DE ESTUDO MONITORIA** aos alunos(as) matriculados(as) na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380, dos Cursos Técnicos de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música e Cursos Livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto o curso de **Música para Melhor Idade e Iniciação em Teatro**, no período de: **24/07/2026 (sexta-feira), às 10h a 30/07/2026 (quinta-feira), às 23h59**. Fica a Fundação das Artes autorizada a reverter em bolsas de estudos de forma de descontos parciais nas mensalidades, referente ao **2º semestre de 2026 (meses de julho a dezembro de 2026)**, no endereço eletrônico da Fundação das Artes de São Caetano do Sul **portal.fascs.com.br**. O valor equivalente ao percentual dos recursos próprios relacionados à prestação de serviços educacionais, no corrente exercício, de acordo com a Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017:

I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para bolsa parcial nas mensalidades dos Cursos Técnicos de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música e Cursos Livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto o **Curso de Música para Melhor Idade e Curso de Teatro de Iniciação em Teatro**, deverá o(a) aluno(a) cumprir os seguintes requisitos:

- a) O(A) candidato(a) precisa ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade;
- b) Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o corrente semestre em Curso Técnico ou Curso Livre, oferecido pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- c) **NÃO TER SIDO REPROVADO(A) OU TRANCADO MATRÍCULA NO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO NESTA INSTITUIÇÃO;**

- d) Estar adimplente com suas obrigações perante a Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- e) Estar cursando a partir do:
 - a. 1º semestre do Curso Técnico em Teatro;
 - b. Nível I do Curso de Música;
 - c. 3º ano do Curso de Dança;
 - d. 2º semestre do Curso de Artes Visuais.

II - DO BENEFÍCIO

Serão concedidas **Bolsas de Estudo - Monitoria** para o **2º semestre de 2026 (meses de julho a dezembro de 2026)**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando o disposto na Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017.

III - DO OBJETIVO

O presente Edital regulamenta o preenchimento de vagas de atividades acadêmicas regulares e complementares da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tendo por objetivo selecionar alunos(as) interessados(as) em integrar núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, organismos, apoio técnico e grupos da Instituição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24/07/2026 (sexta-feira), às 10h a 30/07/2026 (quinta-feira), às 23h59**, e serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico da Fundação das Artes de São Caetano do Sul: **portal.fascs.com.br**.

- a) O(A) aluno(a) poderá se inscrever para as vagas de seu interesse;
- b) O(A) aluno(a) deverá preencher, inclusive com a disponibilidade de horário, os seguintes anexos:

- Anexo I – Escola de Artes Visuais
- Anexo II – Escola de Dança
- Anexo III – Escola de Música
- Anexo IV – Escola de Teatro

c) DOCUMENTAÇÃO - CÓPIAS SIMPLES:

- 1) RG e CPF do(a) aluno(a)
- 2) RG e CPF do(a) responsável em caso de alunos(as) menores de 18 anos;

V - DA SELEÇÃO

Serão considerados como critérios de seleção o conjunto dos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para realização da monitoria;
- b) Interesse na continuidade dos processos de pesquisa;
- c) Histórico acadêmico (notas, percentual de faltas e comprometimento);
- d) Análise de desempenho pedagógico;
- e) Alunos(as) reprovados(as) ou que trancaram matrícula no último semestre cursado nesta Instituição serão automaticamente desclassificados(das);**
- f) Histórico de participação anterior em núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, apoio técnico, organismos e grupos da Instituição;
- g) Alunos(as) que participaram de Bolsa de Estudo - Monitoria anterior e tiveram avaliação satisfatória terão prioridade na seleção das vagas;
- h) Alunos(as) que participaram de Bolsa de Estudo - Monitoria anterior e tiveram avaliação insatisfatória não poderão concorrer a vaga.
- i) A seleção de alunos(as) será realizada pela Comissão de Bolsa de Estudo-Monitoria, nomeada pelo Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, composta pelo Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Pedagógica, Assessoria Jurídica, Coordenadores Técnicos e professores;

- j) A Comissão de Bolsa de Estudo – Monitoria analisará as competências técnicas e perfil correspondente, referente à atividade a ser exercida;
- k) Outros critérios poderão ser analisados em casos específicos inerentes a cada escola e funções a serem exercidas.

VI- DA CONTRAPARTIDA

Os(as) alunos(as) contemplados(as) com a Bolsa de Estudo - Monitoria parcial assumem, proporcionalmente, o compromisso de realização de 130 (cento e trinta) horas/aula semestrais ou 65 (sessenta e cinco) horas/aula semestrais de atividades supervisionadas, definidas e acompanhadas em ambiente pedagógico e apresentações artísticas, quando solicitado, considerando a natureza de cada escola.

- a) Para obter o limite máximo de concessão (de 70% a 80%) de Bolsa de Estudo - Monitoria do **2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 8 (oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter o limite mínimo de concessão (de 35% a 40%) de Bolsa de Estudo - Monitoria do **2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.

VII- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A relação dos(das) alunos(as) contemplados(as) parcialmente será publicada no dia **04/08/2026 (terça-feira, às 10h)**, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no endereço eletrônico da Fundação das Artes **portal.fascs.com.br**.

VIII- DO INDEFERIMENTO

Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, **04/08/2026 (terça-feira), às 10h e 05/08/2026 (quarta-feira), às 23h59, através do endereço eletrônico da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – portal.fascs.com.br.**

IX – CRONOGRAMA

DATAS HORÁRIOS	EVENTOS
24/07/2026	Publicação do Edital nº 011/2026 de Bolsa de Estudo-Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 2º Semestre de 2026.
24/07/2026 a 30/07/2026	Disponibilização, no endereço eletrônico da Fundação das Artes:
24/07/2026 a 30/07/2026	Período de inscrições - no endereço eletrônico da Fundação das Artes de São Caetano do Sul: portal.fascs.com.br .
04/08/2026 - 10h	Publicação do Resultado da análise de documentos do Edital nº 011/2026 de Bolsa de Estudo Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul , no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no endereço eletrônico da Fundação das Artes portal.fascs.com.br
04/08/2026 (terça-feira às 10h) e 05/08/2026 (quarta-feira às 17h)	Período de recurso do Resultado da análise de documentos do Edital nº 011/2026 - Bolsa de Estudo Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul
03/08/2026 a 07/08/2026	Reuniões e Processos Seletivos com Coordenadores Técnicos e/ou professores responsáveis, em horários a serem agendados, das Escolas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro.
05/08/2026 - 13h	Processo Seletivo Prático do Organismo Quarteto de Violões da Fundação das Artes. Os(as) candidatos(as) deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista
06/08/2026 - 10h	Processo Seletivo Prático do Organismo Salada Mista Big Band da Fundação das Artes. Os(as) candidatos(as) deverão executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista.

06/08/2026 - 19h30	Processo Seletivo Prático do Organismo da Orquestra Jovem da Fundação das Artes. Os(as) candidatos(as) deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista
07/08/2026	Publicação do Resultado Final do Edital nº 011/2026 – Bolsa de Estudo Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul , na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no endereço eletrônico portal.fascs.com.br

X - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério para desempate será o(a) candidato(a) que estiver mais avançado no curso.

XI - RESULTADO FINAL

A relação dos(das) alunos(as) contemplados(as) será publicada no dia **07 de agosto de 2026, a partir das 10h**, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no endereço eletrônico portal.fascs.com.br

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital segue as disposições gerais abaixo:

- a)** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem este Edital;
- b)** A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo;
- c)** As Bolsas de Estudo - Monitoria serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital;
- d)** O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudo, uma vez que é necessário considerar a

disponibilidade orçamentária;

- e) A Comissão de Bolsa de Estudo poderá diligenciar a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- f) Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por esta determinado;
- g) Nenhum documento novo poderá ser encaminhado no prazo de recurso;
- h) Não serão aceitos documentos complementares durante o período de recurso;
- i) O não comparecimento nas reuniões de avaliação e processo seletivo para os organismos, acarretará no indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudo;
- j) As Bolsas de Estudo, objeto deste Edital, serão válidas somente para o **2º semestre de 2026 (meses de julho a dezembro de 2026)** e somente após a divulgação do seu resultado final;

OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE MENSALIDADE/SEMESTRALIDADE, NÃO SERÃO RESTITUÍDOS EM CASO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA;

- k) Os documentos encaminhados não serão devolvidos;

ATENÇÃO:

- l) O aluno que não for contemplado no processo de Bolsas de Estudos, objeto deste Edital, terá a data de vencimento dos boletos dos meses de JULHO E AGOSTO de 2026, alteradas automaticamente conforme segue:

O vencimento do boleto referente a JULHO/2026 será alterado para o dia 10 de AGOSTO de 2026

O vencimento do boleto referente a AGOSTO/2026 será alterado para o dia 10 de AGOSTO de 2026

ATENÇÃO:

- m) O aluno que for contemplado no processo de Bolsas de Estudos, objeto deste Edital, terá a data de vencimento dos boletos dos meses de JULHO e AGOSTO de 2026, alteradas automaticamente conforme segue:

O vencimento do boleto referente a JULHO/2026 será alterado para o dia 10 de AGOSTO de 2026

O vencimento do boleto referente a AGOSTO/2026 será alterado para o dia 10 de AGOSTO de 2026

- n) O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS(das) BOLSISTAS PARCIAIS DEVERÁ MANTER-SE RIGOROSAMENTE “EM DIA”, SOB PENA DE PERDA DO REFERIDO BENEFÍCIO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO;
- o) Os(as) alunos(as) que praticarem atos incompatíveis com atividades desta Instituição, bem como contrários ao estabelecido no Regimento Escolar, perderão automaticamente o direito à Bolsa de Estudo - Monitoria concedida;
- p) O não cumprimento dos deveres e responsabilidades inerentes à bolsa-monitoria acarretará a perda automática do benefício, além de impedir o(a) aluno(a) de concorrer a nova concessão de bolsa no processo de matrícula subsequente;
- q) As dúvidas do presente edital deverão ser esclarecidas somente no endereço eletrônico: secretaria@fascsconectada.com.br. A secretaria e demais setores não fornecerão informações deste Edital;
- r) Orientamos a todos(as) os(as) candidatos(as) que acompanhem as publicações no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no endereço eletrônico da Fundação das Artes de São Caetano do Sul portal.fascs.com.br.
- s) Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa de Estudo - Monitoria.



São Caetano do Sul, 24 de julho de 2026.

CAMILA ZANON COSTA
Secretária Municipal de Cultura de São Caetano do Sul



Anexo I - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo Monitoria

Escola de Artes Visuais – 2º semestre de 2026

Nome _____

Matrícula _____ TELEFONE _____

Curso/Turma _____

Horário _____

(Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.

Indique suas disponibilidades:

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5,):

Nº		Organismo - Projeto - Turma	Função	Disponibilidade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
02	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
03	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
04	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
05	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	3as e 5as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
06	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	2as e 4as feiras, das 18h às 20h40 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
07	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	4as e 6as feiras, das 18h às 20h40 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a
08	()	Ateliê de Artes	Encarregado de manutenção do Ateliê	3as e 4as feiras, das 14h às 17h20 – participação de eventos da Escola.	8h/a	130h/a



Anexo II - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo Monitoria da
Escola de Dança – 2º semestre de 2026

Nome _____

Nº de matrícula _____ TELEFONE _____

Curso/Turma _____

Horário _____

(Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.

Indique suas disponibilidades:

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5.):

Nº		Organismo - Projeto -Turma	Função	Disponibilidade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Pré 1A	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 8h às 8h50	2h/a	32h/a
02	()	Pré 2A	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 8h às 8h50	2h/a	32h/a
03	()	Pré 3A	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 8h às 8h50	2h/a	32h/a
04	()	Pré 4A	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 8h50 às 9h40	2h/a	32h/a
05	()	Pré 1B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 16h30 às 17h20	2h/a	32h/a
06	()	Pré 1C	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 16h30 às 17h20	2h/a	32h/a
07	()	Pré 2B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 18h50 às 19h30	2h/a	32h/a
08	()	Pré 2C	Auxiliar	4ª e 6ª feira, das 18h50 às 19h30	2h/a	32h/a
09	()	Pré 3B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 18h10 às 18h50	2h/a	32h/a
10	()	Pré 3C	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 17h20 às 18h10	2h/a	32h/a
11	()	Pré 4B	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 18h10 às 18h50	2h/a	32h/a
12	()	Pré 4C	Auxiliar	3ª e 5ª feira, das 18h50 às 19h30	2h/a	32h/a
13	()	Nível 1B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 18h50 às 20h10	4h/a	65h/a
14	()	Nível 2B	Auxiliar	2ª e 4ª feira, das 19h30 às 20h50	4h/a	65h/a



Anexo III - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo – Monitoria

Escola de Música – 2º semestre de 2026

Nome _____

Nº de matrícula _____ TELEFONE _____

Nível/Período _____

Instrumento _____

(Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5,)

Nº		Organismo Projeto -Turma	Função	Disponibilidade	Vagas	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Banda Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
02	()	Banda Sinfônica	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a
03	()	Big Band	Arquivista (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	2	8h/a	130h/a
04	()	Big Band	Copista (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	1	8h/a	130 h/a
05	()	Big Band	Montador (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	2	8h/a	130h/a
06	()	Big Band	Músico	2as e 5as feiras, das 9h50 às 13h10 e em apresentações eventuais.	Sem número de vagas definidas	8h/a	130h/a
07	()	Camerata de Cordas	Montador (apoio técnico)	5as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a
08	()	Camerata de Cordas	Arquivista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h10 às 22h50, e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a
09	()	Camerata de Cordas	Pianista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
10	()		Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50, e em apresentações eventuais.	1	7h/a	130h/a
11	()	Combos	Montador (apoio técnico)	4as feiras, das 15h às 19h, e em apresentações eventuais.	1	5h/a	130h/a

12	()	Coro de Repertório	Monitor (apoio técnico)	Sábados, das 13h40 às 17h e em apresentações eventuais.	3	5h/a	130h/a
13	()	Coro de Repertório	Monitor (apoio técnico)	3as feiras ou 5as feiras, das 18h50 às 22h10 e em apresentações eventuais.	1	5 h/a	130h/a
14	()	Orquestra Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50 e em apresentações eventuais.	4	7h/a	130h/a
15	()	Orquestra Sinfônica	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h10 às 22h50, e em apresentações eventuais.	2	7h/a	130h/a
16	()	Orquestra Sinfônica	Músico	3as e 5as feiras, das 19h às 22h e em apresentações eventuais.	Sem número de vagas definidas	8h/a	130h/a
17	()	Orquestra de Violões	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 19h20 às 22h e em apresentações eventuais.	1	4h/a	65h/a
18	()	Quarteto de Violões	Músico	6as feiras, das 10h às 12h30 e em apresentações eventuais.	4	3h/a	65h/a
19	()	Som na calçada	Montador (apoio técnico)	2as feiras, das 17h20 às 19h30 e em apresentações eventuais.	1	3h/a	65h/a
20	()	Mostra de Música, Sextas Musicais e Formaturas	Montador (apoio técnico)	Apresentações e Formaturas da Mostra de Música (tardes, noites e fins de semana nos dois últimos meses letivos).	1	4h/a	65h/a
21	()	Comunicação	Videos e apoio em redes sociais	Ao longo do semestre, de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Música.	1	6h/a	130h/a
22	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	2as feiras, das 14h50 às 17h e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	3h/a	65h/a

23	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	3as feiras, das 08h às 10h e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	3h/a	65h/a
23	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	5as feiras, das 8h20 às 10h10, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	3h/a	65h/a
24	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	6as feiras, das 9h50h às 11h50, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	3h/a	65h/a
25	()	PAPI - Apoio pedagógico	Monitor (Cursando a partir do Nível 1)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas.	1	4h/a	65h/a
26	()	PAPI - Apoio pedagógico para aulas teóricas	Monitor (Cursando a partir do Nível 3)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas.	4	4h/a	65h/a
27	()	PAPI - Apoio pedagógico para aulas teóricas	Monitor (Cursando a partir do Nível 5)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas.	2	4h/a	65h/a

Obs.: A concessão de Bolsa de Estudos para o PAPI – Programa de Apoio Pedagógico à Inclusão, está condicionada às matrículas de alunos(as) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, indicados(as) para acompanhamento. Neste caso, o(a) candidato(a) precisa ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal indicada no quadro acima e

complementado pelas atividades descritas (como reuniões, participação em recitais etc.) compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;

- b) A concessão e o percentual da Bolsa de Estudo estão condicionados ao cumprimento da carga horária semanal e total declarada neste formulário. O valor da bolsa será proporcional à carga horária efetivamente cumprida pelo(a) aluno(a) como monitor(a), conforme avaliação da

Coordenação da Escola de Música. O não cumprimento total ou parcial das atividades atribuídas poderá acarretar a redução proporcional ou o cancelamento da bolsa;

- c) O não cumprimento integral da carga horária total acordada para o semestre, impedirá o aluno(a) de pleitear nova Bolsa de Estudo - Monitoria no período imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação da Escola de Música, mediante justificativa formal e documentação comprobatória.



Anexo IV - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo - Monitoria

Escola de Teatro – 2º semestre de 2026

Nome _____

Nº de matrícula _____ TELEFONE _____

Curso/Turma _____

Horário _____

(Data e assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável)

Indique sua disponibilidade: Assinale a opção que você quer exercer (1 ou 2):

	OPÇÃO	ASSINALE
01	Monitoria de 8h/aula semanais - 130 horas/aula semestrais	☐
02	Monitoria de 4h/aula semanais - 65 horas/aula semestrais	☐

Descrição da função:

Função e Disponibilidade	Modalidade	Carga Horária Total
Monitoria artística, técnica, e acadêmica pedagógica Disponibilidade em horários variados - Segundas às sextas, das 8h às 22h30 - Sábados das 8h às 22h30 - Domingos (eventuais), das 10h às 18h	MONITORIA ARTÍSTICA Projetos artísticos de investigação, pesquisa e atuação. A inscrição ocorrerá posteriormente ao processo de seleção e o aluno deverá cumprir no mínimo (50 horas) semestrais nessa modalidade. Importante: O(A) aluno(a) deverá concluir todas as atividades processuais para validar as horas.	50h/aula
	MONITORIA TÉCNICA - Organização, Catalogação e Manutenção da Sala de Cenário; - Organização e Difusão de ações pedagógicas (atividade artística no saguão ou Laboratório de Teatro da Escola); - Apoio técnico para a temporada de Montagem e Mostra (horários variados nos finais de semana); - Apoio em festivais e eventos organizados pela Coordenadoria de Teatro; - Organização e Difusão do acervo de Multimídia e Memória. Serão realizadas escalas de participação ao longo do semestre para cada atividade, sendo solicitado com antecedência as disponibilidades.	40h/aula
	MONITORIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICO - Monitoria de acompanhamento pedagógico exclusivamente em turmas dos Cursos Livres: segunda a sexta, período da manhã, tarde ou noite ou sábados (período da manhã ou tarde) (será detalhado posteriormente).	40h/aula

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de 8(oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo - Monitoria do 2º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula;
- c) O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para as três modalidades durante todo o semestre;
- d) Será realizado monitoramento ao longo do semestre e se for identificado o descumprimento da carga-horária atribuída, poderá ser indicado pela coordenadoria técnica o cancelamento a qualquer tempo.